

**PROJETO DE LEI N.º 610-A, DE 2019
(Do Sr. Sóstenes Cavalcante)**

Confere ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Lúpulo; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LUIZ LIMA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CULTURA**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do nobre Deputado Sóstenes Cavalcante, visa conferir ao Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Lúpulo.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Há consideráveis argumentos, inclusive relacionados ao aspecto cultural, expostos pelo nobre autor, para que se dê a designação pretendida ao município de Teresópolis, no Rio de Janeiro.

Hoje, o Brasil é o terceiro maior fabricante de cerveja na esfera mundial. Produzimos anualmente cerca de 14 bilhões de litros da bebida. O lúpulo é um dos ingredientes mais importantes e conhecidos na produção da cerveja, principalmente pela função de ser o grande responsável pelo amargor característico da bebida.

O lúpulo é um vegetal originário do hemisfério norte onde a baixa temperatura e a incidência solar são propícias ao seu cultivo. Sua adaptação ao clima do Brasil é bastante difícil, principalmente por nossa latitude ser baixa. A qualidade do lúpulo produzido no Brasil é baixa e a quantidade muito pequena. Assim, praticamente a totalidade do lúpulo utilizado pela indústria cervejeira nacional é importada.

Porém, há quem acredite que em curto prazo essa posição possa ser invertida, e passemos a ser exportadores do lúpulo brasileiro. Vários projetos nacionais de pesquisa e cultivo estão surgindo no Brasil e, nesse sentido, o Município de Teresópolis vem se destacando muito no cenário da produção do lúpulo.

Em Teresópolis, como apontou o nobre deputado autor da proposição, o Viveiro Ninkasi foi o primeiro produtor no Brasil a ter autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para produção e comercialização de cinco variedades de mudas de lúpulo no país. Essas mudas cumpriram todo o processo de registro no RENASEM/MAPA visando garantir a identidade do material propagativo e seus atributos de qualidade para uma produção sustentável. A autorização do MAPA para produção e comercialização de mudas conferida ao Viveiro Ninkasi significa uma grande oportunidade para as cervejarias do país: a produção de cervejas com lúpulos legalizados e “tropicalizados”.

Nesse contexto, reforçando sua posição como centro nacional de produção do lúpulo, em janeiro deste ano, o município de Teresópolis recebeu, no Centro Cervejeiro da Serra, o 1º Workshop Nacional de Plantio de Lúpulo.

Teresópolis será, ainda, a primeira cidade do Estado do Rio de Janeiro com um novo modelo da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC). Segundo informações da imprensa, a FAETEC, em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), está projetando um laboratório da FAETEC para auxiliar a produção de lúpulo em Teresópolis, o que só virá a incentivar ainda mais essa vocação que nasce para o Município.

Por fim, vale lembrar que Teresópolis faz parte da Rota Cervejeira do Rio de Janeiro, juntamente com Petrópolis e Nova Friburgo. Criada em 2014, a Rota Cervejeira do Rio de Janeiro engloba 23 grandes e pequenos produtores de cerveja que oferecem tours pelas linhas de produção e degustações harmonizadas. Nessa linha, o título de Capital Nacional do Lúpulo só deixará Teresópolis ainda em mais destaque no roteiro do mercado cervejeiro nacional, trazendo benefícios econômicos e sociais ao Município.

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 610, de 2019.

Sala da Comissão, em 3 de abril de 2019.

Deputado Federal LUIZ LIMA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 610/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Lima.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Áurea Carolina - Vice-Presidente, Airton Faleiro, Alexandre Frota , Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Igor Kannário, José Medeiros, Luciano Ducci, Luiz Lima, Luizianne Lins, Marcelo Calero, Rubens Otoni, Tiririca, Túlio Gadêlha , Diego Garcia, Lincoln Portela e Loester Trutis.

Sala da Comissão, em 16 de abril de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente